



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 907, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.564,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 335.564,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 800,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 100,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Secretara da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 58.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.964,00

Fonte de Recursos: 4220 CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

10.305.0124.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 125.700,00

Fonte de Recursos: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência

Fundo a Fundo

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 2.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

04.123.0011.2.009.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00

04.125.0011.2.144.000 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária

99.999.9999.2.063.000 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 28.900,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.010.000 – Manutenção das Atividades de Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.900,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria da Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 500,00
Fonte de Recursos: 0020 MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 79.264,00

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.305.0124.1.239.000 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil R\$ 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 70.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 1.000,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4511 Custeio – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração